

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.615, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Determina a expedição da
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/11/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.655/2003, referente ao requerimento de Licença de Instalação para uma Estação de Tratamento de Esgoto e rede coletora localizada na Comunidade de Trindade, Trindade, município de Paraty, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,

CONSIDERANDO que se trata de obra de cunho social e interesse coletivo e que irá beneficiar o meio ambiente e, principalmente, os ecossistemas costeiros,

CONSIDERANDO que há necessidade de liberação da Licença da FEEMA para que a Prefeitura possa conseguir os recursos necessários,

CONSIDERANDO o princípio da precaução ao meio ambiente e das condições sanitárias com a população local,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº I-12/2003, favorável à emissão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para uma Estação de Tratamento de Esgoto e rede coletora localizada na Comunidade de Trindade, Trindade, município de Paraty, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 25/11/05.